



PORTARIA Nº 107 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS NO AMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO E MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no artigo 84 Inciso XV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar e não prejudicar a prestação de serviços à comunidade, principalmente na área da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de não haver a descontinuidade dos serviços meio necessários à realização dos serviços colocados à disposição da comunidade nos diversos setores da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa em caráter temporário a concessão de férias ou licença prêmio a servidores do executivo municipal.

Art. 2º - Poderão ser concedidas férias ou licença prêmio à servidores desde que a sua concessão não impliquem em contratação ou remanejamento de servidores para sua substituição.

Art. 3º - Fica assegurado o gozo de férias ou Licença Prêmio aos servidores cujas portarias de concessão foram baixadas até a presente data.

Art. 4º - Os processos de requerimento de férias ou licença prêmio que ainda não foram objeto de deferimento deverão retornar às secretarias de origem a fim de que seja observado o disposto nesta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 12 de fevereiro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito